



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 57/83

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decretar e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito suplementar na importância de até Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) destinadas aos reforços das dotações orçamentárias, das Secretarias abaixo relacionadas:

- 1) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 4110.00.15 - Abertura, Pavimentação, Urbanização e Melhoramento de Log.Públicos: Cr\$12.000.000,00
- 2) Secretaria de Saúde: 3132.00.67 - Da Assistência ao Indigente Enfermo e Desvalido: 1.000.000,00
- 3) Secretaria de Educação: 4120.00.24 - De Ampliação e Melhoramentos das Instalações - Repetidoras de TV: 10.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1983

Leandro Filho
Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL